REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo Nº. 009/99

PROJETO DE LEI Nº.: 004, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA L 21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SERGIO MOTA".

AUTOR: JESUS NAZARENO LARANJEIRA

TRANSFORMADO EM Lei Municipal.

LEI Nº. 487, de 13 de Dezembro de 1999.

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 379 de 16/12/99
PÁG. 02.

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO NO DEPTº DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 31/03/99
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Por ser uma justa homenagem a este ilustre brasileiro, que dirigiu com lealdade e competência o Ministério das Comunicação e teve uma participação maiúscula na vida política do nosso país, pedimos essa homenagem por acharmos mais do que merecido o nome dele nesta rua que dá acesso a sede do PSDB em nossa cidade, e com isso estamos homenageando uma pessoa que direta ou indiretamente ajudou no desenvolvimento de nossa cidade.

JESUS LARANJEIRA
VEREADOR - PSDB

RECEBIDO NO DEPTº DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 30/03/99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 004 DATA 24.03.99

MODIFICA O NOME DA RUA L-21, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA "MINISTRO SERGIO MOTA".

O Prefeito Municipal de Boa Vista.

A Presidente d Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º- A Rua 'L-21', no bairro Paraviana, nesta cidade, passa a denominar-se "MINISTRO SÉRGIO MOTA".

Art. 2º- As numeração dos imóveis permanecerão inalterados.

Art. 3º- Fica o poder executivo, responsável em adotar providências para a colocação da placa de identificação da rua.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO 'ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO',BOA VISTA, 24.03.99

JESUS NAZARENO LARANJEIRA
VEREADOR.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 06/04/99
PRESIDENTE

Prazo devolução
16.04.99

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº.: 004, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

PARECER DA RELATORA

MODIFICA O NOME DA RUA L - 21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÉRGIO MOTA".

PROCESSO Nº 009/99
RELATORA: VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY

SENHORA PRESIDENTE,

DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER SOBRE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº.: 004/99, DE AUTORIA DO VEREADOR JESUS LARANJEIRA, O QUAL NOS MANIFESTAMOS DE MODO FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO É LEGAL E CONSTITUCIONAL.

É O PARECER.

VERª. EUGÊNIA GLAUCY
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 1999

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: MODIFICA O NOME DA RUA L 21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÈRGIO MOTA".

AUTOR: JESUS NAZARENO LARANJEIRA

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	S	—
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	~~N~~	N
03 - BRAZ BENHCK	PPB	S	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	FALTA JUSTI	
05 - ILKA MALLA	PMDB	S	—
06 - JADER LINHARES	PPB	S	—
7 - JOSÉ IVANILDO	PTB	S	—
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	S	—
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	S	—
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	S	—
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	S	—
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	S	—
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	JUSTIFICA	
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	S	—
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	—	—
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	S	—
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	S	
	TOTAL	13	01

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 07 DE ABRIL DE 1999.

NATANAEL NASCIMENTO
PRESIDENTE

EUGÊNIA GLAUCY M. FERREIRA
SECRETÁRIA

OTONIEL SOUZA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE,, ÀS 10:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR NATANAEL NASCIMENTO, SECRETÁRIA VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA E O MEMBRO O VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, PARA APRECIAREM O PARECER DA RELATORA VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY M. FERREIRA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº.: 004/99, DE AUTORIA DO VEREADOR JESUS LARANJEIRA, O QUAL DISPÕE SOBRE: **MODIFICA O NOME DA RUA L - 21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÉRGIO MOTA".** ABERTO OS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE DETERMINOU À SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL EU, EUGÊNIA GLAUCY M. FERREIRA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 07 DE ABRIL DE 1999.

NATANAEL NASCIMENTO
PRESIDENTE

EUGÊNIA GLAUCY M. FERREIRA
SECRETÁRIA

OTONIEL SOUZA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em, 19 / 04 / 99
PRESIDENTE

Prazo p/ devolução
29.04.99

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PROJETO-DE-LEI Nº: 004, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

PARECER DA RELATORA

MODIFICA O NOME DA RUA L 21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÉRGIO MOTA".

PROCESSO Nº: 009/99
RELATORA: VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ.

SENHORA PRESIDENTA,

Em analizando o presente Projeto-de-Lei, observado o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, concluo que o mesmo se reveste de legalidade, razão pela qual opino pela aprovação.

É O PARECER.

VERª. OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DAS COMISSÕES

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 23 DE ABRIL DE 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidenta

OTONIEL F. DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AOS VINTE E TRÊIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS 10:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E O MEMBRO O VEREADOR JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, PARA APRECIAREM O PARECER DA RELATORA VEREADORA OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, DADO AO PROJETO-DE-LEI Nº 005/99, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: **MODIFICA O NOME DA RUA L-21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÉRGIO MOTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. ABERTO OS TRABALHOS A SRA. PRESIDENTA DETERMINOU AO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA A MESMA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR,O SENHOR SECRETÁRIO DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL EU OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 23 DE ABRIL DE 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
PRESIDENTA

OTONIEL F. DE SOUZA
SECRETÁRIO

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, ___/___/___
PRESIDENTE

Prazo p/ devolução
05.05.99

Ao vereador Parimi Brasil para
emitir parecer.
BV-RR, 27/04/99

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 004, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

PARECER DO RELATOR

MODIFICA O NOME DA RUA L -21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÉRGIO MOTA".

PROCESSO N.º 009/99
RELATOR: VEREADOR PARIMÉ BRASIL

SENHOR PRESIDENTE,

O PRESENTE PROJETO DE LEI REVESTE-SE DE LEGALIDADE DE CARATER FINANCEIRO EM RAZÃO DE EXISTIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1999, DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS, NA RUBRICA PRÓPRIA, VERBA PARA DESPESAS *COM CONFECÇÕES DE PLACAS, ETC...,* DETERMINADA PELO ART. 3º DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

SOMOS PELA APROVAÇÃO.

É O PARECER.

PARIMÉ BRASIL
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DAS COMISSÕES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, ADOTA, E APROVA O *PARECER DO SENHOR RELATOR.*

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR EM DE MAIO DE 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
SECRETÁRIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS 16:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, *REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO* VEREADOR JADER LINHARES, SECRETÁRIA VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA E O MEMBRO O VEREADOR PARIMÉ BRASIL, PARA APRECIAREM O *PARECER DO RELATOR VEREADOR PARIMÉ BRASIL, DADO AO PROJETO DE LEI* N.º 004/99, DE AUTORIA DO VEREADOR JESUS LARANJEIRA, O QUAL DISPÕE SOBRE: **MODIFICA O NOME DA RUA L - 21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÉRGIO** *MOTA". ABERTO OS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE DETERMINOU* À SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORAVÉL. *NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A ATA,* QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.
SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA DE VISTA-RR, 04 DE MAIO DE 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETÁRIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 1999

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 1999

EMENTA: MODIFICA O NOME DA RUA L - 21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SERGIO MOTA"

AUTOR: JESUS NAZARENO LARANJEIRA

EM 1ª **VOTAÇÃO**

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	S	—
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	—	N
03 - BRAZ BENHCK	PPB	S	—
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	—	N
05 - ILKA MALLA	PMDB	S	—
06 - JADER LINHARES	PPB	S	—
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	S	—
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	S	—
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	S	—
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	S	—
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	S	—
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	S	—
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	F. Justificada	
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	S	—
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	—	—
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	S	—
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	S	—
	TOTAL	13	02

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 1999

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

EMENTA: MODIFICA O NOME DA RUA L 21, NO BAIRRO PARAVIANA PAPA MINISTRO SERGIO MOTA"

AUTOR: JESUS LARANJEIRA.

EM 2ª **VOTAÇÃO**

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	S	–
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	–	N
03 - BRAZ BENHCK	PPB	S	–
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	JUSTIFICADA	
05 - ILKA MALLA	PMDB	S	
06 - JADER LINHARES	PPB	S	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	S	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	S	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	S	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	S	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	S	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	S	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	FALTA JUSTIFICA	
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	S	–
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	–	–
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	S	
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	S	
	TOTAL	13	01

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Justiça e Redação Final , para elaboração da REDAÇÃO FINAL, do presente Projeto de Lei. 004, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

Boa Vista-RR, em 25 DE MAIO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N º 004 DE 24 DE MARÇO DE 1.999

REDAÇÃO FINAL

" o Nome da Rua L – 21, no Bairro Paraviana, para Ministro SÉRGIO MOTA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "L", no Bairro Paraviana, nesta cidade, passa a denominar-se MINISTRO SÉRGIO MOTA".

Art. 2º A numeração dos imóveis permanecerá inalterada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências à colocação da placa de identificação da rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "**ESTACIO PEREIRA DE MELLO**", Boa Vista – RR, ___ DE _____DE 1.999

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N º 004 DE 24 DE MARÇO DE 1.999

REDAÇÃO FINAL

" o Nome da Rua L – 21, no Bairro Paraviana, para Ministro SÉRGIO MOTA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "L", no Bairro Paraviana, nesta cidade, passa a denominar-se MINISTRO SÉRGIO MOTA".

Art. 2º A numeração dos imóveis permanecerá inalterada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências à colocação da placa de identificação da rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1999

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

EMENTA: MODIFICA O NOME DA RUA L-21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SERGIO MOTA".

AUTOR: JESUS LARANJEIRA

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	S	—
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	—	N
03 - BRAZ BENHCK	PPB	—	N
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	—	N
05 - ILKA MALLA	PMDB	S	—
06 - JADER LINHARES	PPB	JUSTIFICADO	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	S	—
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	S	—
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	JUSTIFICADO	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	S FALTOU	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	S	—
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	S	—
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	S	—
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	—	—
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	S	—
17 – VANTAN PRAXEDES		S	—
	TOTAL	10	03

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 151/99 – DTL

Boa Vista – RR, 30 de junho de 1999

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 004, 002 e 005/99 de autoria do Legislativo, e nº 004/99 de autoria do Executivo, aprovados nas Sessões Ordinárias dos dias 22 e 30 de junho do corrente ano.
Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

SÔNIA BACELAR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Projeto de Lei do Leg. nº 004, de 22 de junho de 1999.
Processo nº 09/99

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: "A MODIFICAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L 21 DO BAIRRO PARAVIANA PARA MINISTRO "SÉRGIO MOTA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, *faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

LEI:

Art. 1º- *A rua L no Bairro Paraviana, nesta cidade, passa a denominar-se "MINISTRO SÉRGIO MOTA".*

Art. 2º - *A numeração dos imóveis permanecerá inalterada.*

Art. 3º *- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências à colocação da placa de identificação da rua.*

Art. 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 22 de junho de 1999.

SÔNIA BACELAR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 487 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: "A MODIFICAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-21 DO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÉRGIO MOTA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- A rua L-21 no Bairro Paraviana, passa à denominar-se "MINISTRO SÉRGIO MOTA".

Art. 2º- A numeração dos imóveis permanecerá inalterada.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências à colocação da placa de identificação da rua.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI Quinta-feira, 16 de dezembro de 1999. n.º 379.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 485, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Instituições de Crédito e Financiamento, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto a instituição de crédito e financiamento, até o valor de R$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie, destinados à aplicação em obras de infra-estrutura urbana, previstas no Plano Plurianual de Investimento do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios dos financiamentos pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios e ou do Imposto sobre a Propriedade Predial e Urbana – IPTU e do Imposto sobre Serviços – ISS e do produto da arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor, e, na hipótese de sua extinção, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo ao Agente Financeiro, os poderes bastante para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo Único – Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Instituição de Crédito na hipótese de o Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo celebrados com o Agente Financeiro.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município.

Art. 4º - O Orçamento do Município consignará, anualmente, ao recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 486, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a União através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contrapartida ao Tesouro Nacional em caráter irrevogável e irretratável, a título prosolvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, incisos I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município.

Art. 4º - O Orçamento do Município consignará, anualmente, ao recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 487, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre: "A modificação do nome da atual Rua L-21 do bairro Paraviana para "Ministro Sérgio Mota".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- A rua L-21 no Bairro Paraviana, passa à denominar-se "MINISTRO SÉRGIO MOTA".

Art. 2º- A numeração dos imóveis permanecerá inalterada.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências à colocação da placa de identificação da rua.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 489, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre - mudança de denominação da Av. dos Amores para Carlo Casadio, no bairro Jockey Clube".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica a Avenida Dos Amores, localizada no bairro Jockey Club denominada Av. "Carlo Casadio".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 490, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Modifica o nome da Rua Travessa B, no bairro Cinturão Verde, para Frederico Francisco Fontelles"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- A rua Travessa B, no bairro Cinturão Verde nesta Cidade, passa a denominar-se "FREDERICO FRANCISCO FONTELLES".

Art. 2º- As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para a colocação de placa de identificação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 291/P DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado o Srº. Erivaldo José da Silveira Guedes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-402, de Chefe do Centro de Saúde Pricumã, da Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa a 01 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 13 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 292/P DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II, da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **Danielle Gobitsch de Almeida,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-403, de Chefe do Centro de Saúde Pricumã, da Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa a 10 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 293/P DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado o Srº. **Benedito José Magalhães Joca,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-402, de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, da Secretaria Municipal de Saúde, com data retroativa a 01 de novembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 294/P DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado o Srº. **José Antônio de Castro Neto,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-402, de Chefe da Divisão Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, com data retroativa a 30 de novembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 295/P DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 37 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Antônio Artur Pereira,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA-804, letra "F", matrícula nº 01237, do Quadro Pessoal desta Prefeitura com data retroativa a 15 de outubro de 1999, conforme o Processo nº 10.451/99.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 045/E DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista – RR.

D E C R E T A :

Art. 1º - Retificar o Art. 2º do Decreto nº 010/E, de 27.02.98, onde se lê: "para atender o Conselho Municipal de Alimentação Escolar." Leia-se: "para atender o Conselho Municipal de Assistência Social".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 031/99 – Primeiro Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, referente à prestação de serviços de varrição e remoção de resíduos, manutenção e conservação de canteiros e passeios na área urbana do município de Boa Vista, por mais 06 meses, a partir do vencimento do contrato original.
Valor : R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Processo : 424/99-CL
Contratada : VALDIZIO G. CORREA - ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : .10.12.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e VALDIZIO GOMES CORREA, titular, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie : Contrato n. 016/99
Objeto : Prorrogação do prazo do contrato destinado à locação de 01 caçamba trucada, com capacidade de 12 ton., 01 trator de pneus, com potência de 85 HP com carreta, 01 trator de pneus, com potência de 55 HP, com carreta e 01 caçamba toco com capacidade de 10 ton., destinados a atender o Departamento de Serviços Urbanos - DESURB/SEMSIT.
Vigência : 08 meses
Valor do Contrato : R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Processo : 120/99-CL
Locador : VALDIR PORTELA
Locatária : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 13.12.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Locatária e, VALDIR PORTELA, Proprietário, pelo Locador.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação – COPEL
Edital Tom. de Preços nº 053/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação – COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital de Tom de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais de consumo, no dia 29 de dezembro de 1999, às 10h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/ nº, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista-RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação – COPEL
Edital Tom. de Preços nº 054/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação – COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material didático e de consumo, no dia 29 de dezembro de 1999, às 11h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/ nº, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista-RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

Secretaria de Obras e Urbanismo
Gabinete do Secretário

Portaria nº 04/99 – GAB/SEMOU

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 1999

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Nomear o Engenheiro Civil **Anilton Moreira Menezes,** CREA nº 2342-D/RR, Diretor do Departamento de Obras Públicas DEOP/SEMOU, no período de 16.12.99 à 02.02.2000, em substituição ao Engenheiro Civil **Carlos Roberto Bezerra Calheiros,** CREA nº 2795-D/AL, durante o gozo de férias nos termos do Art. 76 da Lei 458/98 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Boa Vista 13 de dezembro de 1999.

Aecio Medeiros
Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo 901 cl /99 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e que trata de empenho no valor de R$ 541.000,00 (**QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS**) em favor da empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A,** referente a aquisição de asfalto tipo Cap – 20 e CM – 30e, ainda emulsão asfáltica tipo RR 2C, concluiu que a mesma enquadra-se dentro do que estipula a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24 (Dispensa de Licitação), Inciso VIII "para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgãos ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta lei , desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

Conforme determina a lei 8666/93 em seu Art. 26, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de Três (03) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista (RR), 15 de dezembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da Copel

Cláudio Galvão dos Santos
Membro da Copel

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo **nº 901-CL**, com ofício de origem da **SEMOU.**

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 004, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

PARECER DO RELATOR

MODIFICA O NOME DA RUA L -21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÉRGIO MOTA".

PROCESSO N.º 009/99
RELATOR: VEREADOR PARIMÉ BRASIL

SENHOR PRESIDENTE,

O PRESENTE PROJETO DE LEI REVESTE-SE DE LEGALIDADE DE CARATER FINANCEIRO EM RAZÃO DE EXISTIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1999, DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS, NA RUBRICA PRÓPRIA, VERBA PARA DESPESAS *COM CONFECÇÕES DE PLACAS, ETC..., DETERMINADA PELO ART. 3º DO* PRESENTE PROJETO DE LEI.

SOMOS PELA APROVAÇÃO.

É O PARECER.

PARIMÉ BRASIL
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DAS COMISSÕES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, ADOTA, E APROVA O *PARECER DO SENHOR RELATOR.*

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR EM DE MAIO DE 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
SECRETÁRIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS 16:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, *REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO* VEREADOR JADER LINHARES, SECRETÁRIA VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA E O MEMBRO O VEREADOR PARIMÉ BRASIL, PARA APRECIAREM O *PARECER DO RELATOR VEREADOR PARIMÉ BRASIL, DADO AO PROJETO DE LEI* N.º 004/99, DE AUTORIA DO VEREADOR JESUS LARANJEIRA, O QUAL DISPÕE SOBRE: **MODIFICA O NOME DA RUA L - 21, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "MINISTRO SÉRGIO** *MOTA". ABERTO OS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE DETERMINOU* À SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORAVÉL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.
SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA DE VISTA-RR, 04 DE MAIO DE 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETÁRIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO